

Emenda de Nº CM 163 / 2011
Ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011-Subvenções

Emenda Aditiva

1 - Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 20.000,00 (trinta mil reais) para a Associação de Promoção à Vila de Nazaré.

2 - O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2012.

JUSTIFICATIVA

A Vila de Nazaré é reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal de Nº 2043/1985 e contribui com o Município com várias ações sociais e filantrópicas.

Divinópolis, 24 de outubro de 2011.

Vereador Roberto Bento
Líder do PT do B